

PROCESSO Nº. 598/2021 / PING 0398.000149/2022-17

INTERESSADO: CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS D

EINFORMÁTICA LTDA – ME

ASSUNTO: Segundo Aditivo ao Contrato nº 080/2021 do SENAR/AR-TO

#### **JUSTIFICATIVA**

Trata-se a presente sobre a necessidade realização do 2° aditamento ao Contrato nº 080/2021, celebrado com a empresa CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS D EINFORMÁTICA LTDA – ME, cujo objeto visa a prestação de serviços em tecnologia da informação, com intuito de atender as necessidades operacionais do SENAR/AR-TO, no suporte técnico de oursourcing nível 2 e 3, solução de firewall e solução de backup.

Tal aditamento se faz necessário em virtude da importância desse serviço para o controle e segurança dos dados do SENAR/AR-TO compreendendo serviços especializados em tecnologia da informação de níveis 2 e 3 que abrangem os servidores de dados, redes cabeadas e redes sem fios, gestão do Active Directory, gestão de serviço de Firewall que compõe equipamentos e sistemas destinados à proteção de rede e controle do tráfego e serviço de backup profissional local com contingência e armazenamento em datacenter externo composto por equipamentos e sistemas destinados à realização da proteção, armazenamento e recuperação de dados dos servidores e computadores.

No que pertine ao investimento, o proposto pela CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS D EINFORMÁTICA LTDA – ME para a prestação dos serviços corresponde ao que já vem sendo praticado pela empresa de forma satisfatório junto a instituição SENAR/AR-TO, como demonstrado nos autos, devendo apenas, o valor inicialmente pactuado, ser corrigido pelo índice IPC/FIPE acumulado no exercício anterior, como foi previsto em contrato.

Assim, e considerando que o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR-AR/TO, em seu art. 26, parágrafo único, prevê a realização de aditamentos até o limite máximo de 60 (Sessenta) meses para a execução de contratos, entendemos como justificada a necessidade de celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2021, com a devida atualização do valor mensal, passando de R\$ 13.097,92 (treze mil, noventa e sete reais e noventa e dois centavos) para R\$ 13.531,46 (treze mil



# SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO TOCANTINS

quinhentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), acréscimo de 3,31% de acordo com o índice IPC/FIPE, e que há disponibilidade orçamentária para celebração do referido termo aditivo contratual, conforme previsão da Reformulação Orçamentária 2023 e Proposta Orçamentária 2024 e levando em conta nos autos 2 propostas observando que o preço cobrado está dentro do mercado com o menor valor.

Encaminham-se os autos à Superintendência desta instituição para providências.

Palmas - TO, 06 de dezembro de 2022.

### **Daniel Pereira Trancoso Borges**

Fiscal do Contrato nº 080/2021

Depois de verificadas as condições desta Justificativa, **APROVO** a mesma, observadas as normas legais. Encaminho os autos à Assessoria Jurídica para análise e parecer.

Rayley Campos Luzza Superintendente



## **CERTIFICADO**

**Documento:** Justificativa (R-2F84B) Certificado de assinatura gerado em **06/12/2023**, **15:47**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>senarto.meuping.io/autenticar</u> informando o código verificador **R-2F84B** e o código CRC **B2E6DE6A**.

#### **ASSINATURAS**



Daniel Pereira Trancoso Borges, Assessor(a) de Tecnologia da Informação, 06/12/23 às 09:17 CPF 011.\*\*\*.\*\*\*-90, IP 172.71.234.124, autenticação por usuário e senha.



Rayley Guida de Souza Campos Luzza, Superintendente, 06/12/23 às 15:47 CPF 618.\*\*\*.\*\*\*-20, IP 172.71.11.70, autenticação por usuário e senha.